SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

<u>DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS</u>

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERENTE DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente em exercício: Alessandra Souza Pinto Oliveira

GERENTE ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Webinário: Prática em Inspeções Judiciais - Resolução CNJ nº 593/2024

1ª republicação: alteração do número de vagas

Modalidade: a distância, com transmissão ao vivo no canal de vídeos da EJEF no YouTube

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Luiz de Moura Faleiros, Superintendente do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o Webinário: Prática em Inspeções Judiciais - Resolução CNJ nº 593/2024 - Turma 1/2025, segundo especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1. Juízas corregedoras e juízes corregedores de presídios; juízas e juízes da execução penal e criminal, bem como suas (seus) assessoras e assessores, por convocação.
- 1.2. Demais magistradas e magistrados, por livre inscrição.
- **2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer a metodologia prevista na Resolução CNJ nº 593/2024, conduzindo inspeções qualificadas que garantam direitos fundamentais, promovam providências concretas e alimentem o CNIEP com informações fidedignas, contribuindo para a formulação e implementação de políticas públicas no âmbito penal.

3. DOCENTES:

- Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy Juíza de Direito do TJMG e Coordenadora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF.
- Evaldo Elias Penna Gavazza Juiz de Direito do TJMG e colaborador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF
- 4. MODALIDADE: a distância, com transmissão ao vivo no canal de vídeos da EJEF no YouTube.

5. PROGRAMAÇÃO:

- 10 às 10h20 Abertura: Desembargador José Luiz de Moura Faleiros Supervisor do GMF.
- 10h20 às 11h10 Exposição: Dr. Evaldo Elias Penna Gavazza, Juiz de Direito Colaborador do GMF.
- 11h10 às 11h50 Debates com perguntas e respostas. Mediadora: Dra. Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy, Coordenadora do GMF.
- 11h50 às 12h Encerramento
- 6. DATA DE REALIZAÇÃO: 24 de outubro de 2025
- 7. **HORÁRIO**: das 10 às 12h.
- CARGA HORÁRIA: 2h.
- 9. **NÚMERO DE VAGAS:** sob demanda.

10. DAS INSCRIÇÕES:

- 10.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 15 de outubro até as 9h do dia 23 de outubro de 2025**, por meio do formulário disponível no link https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3517.
- 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone "Enviar pedido de inscrição".
- 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço <u>siga.timg.jus.br</u>, e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".
- 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 10.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de

serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

- 10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço <u>siga.timg.jus.b</u>r, por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das **10h do dia 23 de outubro de 2025**.
- 10.8. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo disposto neste edital.
- 10.9. Serão excluídas:
- 10.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 10.9.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 10.10. Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e assessoras(es) deverão realizar suas inscrições.
- 10.11. É vedada a inscrição de magistrados(as) e servidores(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de participação na forma prescrita nos itens 12 e 13 deste edital.
- 11. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço <u>siga.timg.jus.br</u>, ou por meio do e-mail <u>felipe.duarte@timg.jus.br</u>, até o dia 23 de outubro de 2025, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1.2 deste edital.

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

- 12.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **23 de outubro de 2025**, por meio do endereço eletrônico <u>felipe.duarte@tjmg.jus.br</u>, devendo informar o motivo da não participação.
- 12.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.
- 12.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

- 13.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **23 de outubro de 2025**, por meio do endereço eletrônico <u>felipe.duarte@tjmg.jus.br</u>, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
- 13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:
 - Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)
 - § 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.
- 13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.
- 13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.
- **14.** ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO: acessar o canal do Youtube da EJEF pelo link: https://www.youtube.com/c/EJEFTJMG ou acessar a página eletrônica da EJEF: ejef.tjmg.jus.br e clicar no ícone "AO VIVO", o qual direcionará para o canal da EJEF no YouTube.

15. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 15.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 15.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 15.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
- 15.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 15.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 15.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
- 15.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

16. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

- 16.1. As(os) participantes serão aprovados e certificados se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência ao registrarem sua presença por meio do link que será disponibilizado pela equipe da EJEF durante a transmissão ao vivo.
- 16.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
- 16.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço <u>siga timo jus br</u> em 5 dias úteis após o término do período de realização do curso descrito no item 6, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".
- **17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do webinário, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

- **18. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DA TRANSMISSÃO:** caso seja disponibilizado algum material pelo docente, informamos que a utilização e impressão desses materiais somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.
- 19. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.
- 20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
- 20.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:
 - "Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.
 - § 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.
 - Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.
 - § 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.".
- 20.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às interessadas e aos interessados via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
- 20.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação COFOR I. Contato (31) 3247-8710 ou pelo e-mail felipe.duarte@tjmg.jus.br.
- 20.4. Edital publicado originalmente no dia 14 de outubro de 2025.